
NITERÓI
 PREFEITURA
 FEITA POR VOCE

3MC/FAN/220/0609/19
 Fis. 167 Rub.
 Sergio Luiz Soares
 Matrícula 12229573
 FUNDAÇÃO Municipal das Culturas
 SECRETARIA Municipal das Culturas

INSTRUMENTO JURÍDICO REGULADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECORRENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA/FAN SOB O Nº 010/2019, NA MODALIDADE CONVITE.
Ato de homologação publicado em 29/05/2019
 Processo Adm./FAN/220/000609/2019

Base legal: artigo 62, lei 8666/93.

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: 04 de julho de 2019.

DE: PRESIDÊNCIA - FAN - CONTRATANTE

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: KL PESQUISAS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA ME (CNPJ 16.631.757/0001-13) com sede à Rua Benjamin Constant, 442, Barreto, Niterói/RJ.

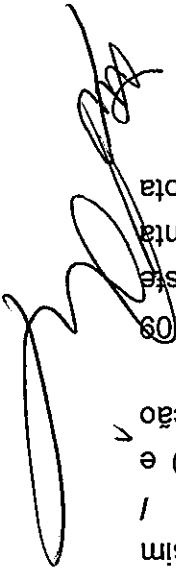
OBJETO contratado: "contratação de empresa especializada em filmagem e transmissão de eventos para filmar e transmitir os eventos da FAN durante o ano de 2019, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto - Anexo I, inserido em fls. no instrumento convocatório - Edital nº 010/2019 e modalidade adotada convite - processo administrativo/FAN 220/000609/2019 e nos termos da proposta de preços da licitante vencedora do certame licitatório, fls. Presada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº 010/2019, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/000609/2019, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submissa à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

Comprovada à prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento jurídico poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

VALOR TOTAL contratual: R\$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orgamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Nota de Empenho nº 000855 (PT 41.41.04.122.0145.4191 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 87.800,00 e datada de 04/07/2019. O preço é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária. Não haverá reajuste.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 09 (nove) parcelas mensais, de igual valor, fixas e irrevogáveis até a vigência deste instrumento jurídico e após realização dos serviços, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota

KL PESQUISAS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-ME
 CNPJ: 16.631.757/0001-13



MIC/FAN/22000609119 Fis. 168 Rub.

Sócio Luiz S. Soares
Município de Curitiba
Mat. 1729573

Fiscal/Fatura no DAA/FAN, devidamente atestada por 02 (dois) sócios, apresentando o Certificado Negativo de Débito ou de Fundação. A CONTRATADA deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como atualizar as documentações exigidas no Edital – licitação 010/2019 e Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO de vigência/execução da OES: 09 (nove) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no D.O. municipal como termo inicial de vigência. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles. E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz
Presidente

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Matrícula: 120142

(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)

CONTRATANTE

[Handwritten signature]

CONTRATADA

KL PESQUISAS E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 16.631.757/0001-13

João Ricardo Viana
Controlador Interno
Mat. 117/234.897-7

Eliana A. Ribeiro
Mat. 117/566.053-6

Fundação de Arte de Niterói

* TESTEMUNHAS: